

Lei nº 94

Lei nº 94

Abre crédito

nos suplementos

mentares

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente:

8-04-4 - Serviço Telefônico	800,00
8-10-3 - Material de Expediente	1.000,00
8-11-4 - Percentagem pela cobrança da dívida ativa	2.000,00
8-63-1 - Operários serviço água e esgoto	5.000,00
8-44-3 - Medicamentos	1.000,00
8-81-4 - Combustíveis e lubrificantes	2.000,00
8-89-1 - Operários serviço do Matadouro	3.075,00
8-89-1 - Operários serviço do Cemitério	2.032,50
8-90-0 - Aposentados e Invalídidos	3.312,00
8-99-4 - Despesas imprevistas	1.500,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Atando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
27 de Setembro de 1949

Horácio Capistrano de Alotimim
Prefeito Municipal
Antonio Americo Junqueira - Secretário